

## Decreto Municipal Nº 088/2020

**FICA PRORROGADO O PRAZO ESTIPULADO NO ART 11 DO DECRETO 053/2020, PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e Portaria Interministerial nº 5, de 2020.

Considerando o disposto no Decreto Municipal 053/2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estipulado no **Art.11** do Decreto Municipal 053/2020 para o dia 30 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Os demais artigos do Decreto Municipal 053/2020 permanecem inalterados até quando perdurar a situação de calamidade pública.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública ocasionado pelo COVID19.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PARÁ**, aos 30 dias do agosto de dois mil e vinte.

  
CLEUSA GONÇALVES VIERA TEMPONI  
Prefeita Municipal